



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Montividiu**  
UM NOVO CAMINHO, UMA NOVA HISTÓRIA!

64.3629-1275  
Av. Heide Outa, Qd13, Lt.01  
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

Página 1 de 1

## DECRETO N° 166/2019

N° de ordem	166
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	05 / 06 / 19
	<i>Ilanaiane</i>
	Responsável

“Institui programa de recuperação fiscal”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica decretado para fins de cumprimento a Lei complementar n.º 007/2010 alterado pela Lei complementar n.º 17/2019, estabelecendo:

*“§ 6º - A Procuradoria Geral do Município poderá fazer parcelamento de débitos tributários ajuizados, em que o município de Montividiu figure como autor, réu ou tiver interesse jurídico, ficando facultada a celebração entre o município e o sujeito passivo da obrigação tributária, de transação para o término do litígio e conseqüente extinção tributária, mediante concessões mútuas, somente dos juros e/ou das multas do débito tributário”.*

Assim, diante da previsão legal, estabeleço os limites para que seja implementada a medida:

- I- Isenção de juros e multa para pagamento à vista;
- II- Em caso de parcelamento o acréscimo mensal de 1% (um por cento) ao mês;
- III- Correção monetária de todo período até a data do acordo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

  
**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal